

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE



LEI Nº 392/96, DE 08 DE MAIO DE 1996.

ABRE UM CREDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 134.026,00.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito
suplementar no valor de R\$ 134.026,00 (cento e trinta e quatro
mil e vinte e seis reais), junto aos seguintes elementos:

17	Secret. Educ. Cult. Desportos	
1707	Órgãos Subordinados	
170708	Educação e Cultura	
17070842	Ensino Fundamental	
17070842188	Ensino Regular	
170708421881005	Equip. p/ Escolas	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4120.00	Equip. Mat. Permanente	R\$ 69.341,00
170708421882023	Assist. ao Educando	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 27.969,00
3130.00	Serv. Terc. Encargos	
3132.00	Outros Serv. Encargos	R\$ 36.716,00

ARTIGO 3º - Servirá de cobertura
para o crédito aberto no artigo anterior o provável excesso de
arrecadação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 08 de maio de 1996.


VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação
no local de costume.

PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO